



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL

## REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

### 1. Resumo do Objeto

Aquisição, por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), de materiais classificados na natureza de despesa ND 30-17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, relativo aos suprimentos de impressão com o intuito de reposição de estoque, a fim de atender à demanda de consumo de diversas unidades do TRE, no exercício de 2021.

### 2. Unidade Demandante

Seção de Almoarifado / Comap / SA

### 3. Justificativa da Contratação

- Trata-se de aquisição de suprimentos de impressão e outros insumos de informática para reposição de estoque.
- O fornecimento desses materiais visa atender a demanda de diversas unidades do TRE-PE.
- Para a aquisição referente ao exercício 2021, iremos proceder com a aquisição dos seguintes itens com base no consumo médio histórico das unidades administrativas deste Tribunal e cujos dados são extraído do sistema de gerenciamento de estoque ASIWEB. Abaixo, segue quadro contendo os materiais, o estoque atual e a cobertura do estoque:

Item	Material	Consumo 2018	Consumo 2019	Consumo 2020	Saldo Estoque Atual 20/10/2020	Cobertura de Estoque (Mês)
01	PEN DRIVE 16 GB	127	0	0	0	0
02	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-3710ND / - SCX-5637FR	534	344	158	191	6
03	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL-M4070 / - M4020ND	22	39	21	0	0
04	CILINDRO PARA OKIDATA C3400N AZUL 15 KG PGS -REF. 43460203	2	6	5	1	1
05	CILINDRO PARA OKIDATA C3400N AMARELO 15 KG PGS - REF. 43460201	6	10	0	0	0
06	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK X342N REF. X340A11G	2	6	5	08	07

#### 3.1 Considerações:

- PEN DRIVE 16 GB - como o estoque estava zerado, não houve consumo em 2019 e em 2020.
- TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-3710ND / - SCX-5637FR - utilizada em **todos** os cartórios e em algumas unidades administrativas;
- TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL-M4070 / - M4020ND - utilizada em **todos** os cartórios e em algumas unidades administrativas;
- CILINDRO PARA OKIDATA C3400N AZUL 15 KG PGS -REF. 43460203 e CILINDRO PARA OKIDATA C3400N AMARELO 15 KG PGS - REF. 43460201 - 10 (dez) impressoras instaladas na Sede - SJ, COASES, CRIP, PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDÊNCIA, ASCAI, DG, CRE, SCI, SGP;
- TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK X342N REF. X340A11G - 02 (duas) impressoras instaladas na Sede - PRESIDÊNCIA e ASCOM.

#### 3.2. Quanto a adoção do sistema de registro de preços:

- Em atenção a orientação nº. 03/2015-SCI, que solicita as justificativas para aquisição de materiais pelo Sistema Registro de Preços, resalto que concluímos pela utilização dessa modalidade (SRP), pois: Trata-se de material que pela própria natureza tem consumo variável, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, e que há necessidade de contratações frequentes, sendo conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- Ressaltamos que esse material possui prazo de validade e também por esse motivo a aquisição deve ocorrer à medida que forem surgindo as necessidades. Com a ARP disponível, e havendo essas variações de consumo, providenciamos os pedidos de atas para reposição do estoque no quantitativo necessário, evitando bens em excesso, que possam ter sua validade expirada. Há de se considerar também o espaço físico do estoque do ALMOX que é limitado e não comportaria o recebimento de materiais todos de uma vez;
- Considerando a necessidade de contratações frequentes, há também a questão do custo caso fossem providenciados vários pregões eletrônicos convencionais. E ainda, tendo em vista o tempo que demanda um processo de aquisição de bens em nosso Regional, correríamos o risco da não disponibilidade do material quando necessário, caso fôssemos aguardar a conclusão desses diversos processos de compras, o que não ocorre quando temos ARP's disponíveis para pedidos
- Outro fator crucial a ser levado em consideração é a questão da disponibilidade orçamentária. Pois no Sistema de registro de preços não precisamos ter todo o orçamento disponível quando da realização do processo licitatório mas tão somente quando do(s) futuro(s) pedido(s) de atas de registro de preços.

**Por todo o exposto, consideramos o SRP a melhor forma de aquisição (demanda variável, limitação espacial para guarda de bens) em detrimento do PE convencional (com a entrega imediata de todos os itens ao final do certame).**

Por fim, informamos que os quantitativos especificados se baseiam nos consumos anteriores e poderão sofrer alterações em virtude do Contrato de Prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos e insumos originais; com uso de sistema de gerenciamento de impressões e manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, a ser implantado na Sede do TRE-PE, conforme SEI nº 0002238-07.2019.6.17.8000.

#### 4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A aquisição deste item está prevista no Plano de Contratações Institucionais - COMAP - exercício 2021 sob o SEQ. 26/001.

#### 5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

- Objetivo PEI: 09
- Iniciativa estratégica: 00
- Meta do Plano Diretor: 00
- Unidade: 02

#### 6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

#### 6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica

#### 6.2 Formalização da Contratação

A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.

#### 7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
01	Pen drive de 16GB, com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Interfaces compatíveis: USB 1.1, USB 2.0;</li> <li>• Compatível com Sistemas Operacionais: Windows 7; Windows Vista; Windows XP; Mac OS X v.10.5.x+; Linux v.2.6.x+</li> <li>• Características opcionais desejadas: dispositivo compacto; sem tampa que pode ser perdida facilmente; possibilidade de conector retrátil.</li> </ul>	Unid	200	50	BR0150179/0032 SUSTENTÁVEL: N; - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR  <b>Descrição complementar conforme edital</b>
02	Toner para impressora SAMSUNG SCX-5637FR, código referência MLT-D205E, rendimento Extra - 10.000 páginas. Original do fabricante da impressora, ou original de fábrica. (entenda-se por original de fábrica o cilindro novo - não reciclado, não recarregado), com indicação impressa na embalagem que o mesmo destina-se à impressora citada. Validade mínima de 01(um) ano a contar da data de entrega do material. Marca, procedência e validade impressas na embalagem	Unid	250	50	BR0400689/0088 SUSTENTÁVEL: N; - CARTUCHO TONER IMPRESSORA COPIADORA, OKIDATA C3400N, 15.0 PRETA  <b>Descrição complementar conforme edital</b>
03	Toner para impressoras SAMSUNG SL-M4070FR e SAMSUNG SL-M4020ND, código referência MLT-D203U, rendimento médio esperado de 15.000 páginas. <b>Original do fabricante da impressora.</b> Com indicação impressa na embalagem que o mesmo destina-se à impressora citada. Validade mínima de 01(um) ano a contar da data de entrega do material. Marca, procedência e validade impressas na embalagem	Unid	300	50	--
04	Cilindro para impressora laser colorida Okidata C3400n, CIANO/AZUL, com autonomia para 15.000 cópias, original do fabricante da impressora ( ref. 43460203) ou original de fábrica (entenda-se por original de fábrica o cilindro novo - não reciclado, não recarregado), com indicação impressa na embalagem que o mesmo destina-se à impressora citada. Validade mínima de 01(um) ano a contar da data de entrega do	Unid	15	5	BR0352788/0173 SUSTENTÁVEL: N; CILINDRO MÁQUINA IMPRESSORA COPIADORA, OKIDATA C3400N, 15.0 UN, ORIGINAL, CIANO/AZUL, 434602

	material. Marca, procedência e validade impressas na embalagem. REF. 43460203.				<b>Descrição complementar conforme edit</b>
05	Cilindro para impressora laser colorida Okidata C3400n, AMARELO, com autonomia para 15.000 cópias, original do fabricante da impressora ( ref. 43460201) ou original de fábrica ( entenda-se por original de fábrica o cilindro novo - não reciclado, não recarregado), com indicação impressa na embalagem que o mesmo destina-se à impressora citada. Validade mínima de 01(um) ano a contar da data de entrega do material. Marca, procedência e validade impressas na embalagem. REF. 43460201.	Unid	15	5	BR0352786 /0173 SUSTENTÁVEL: NÃO CILINDRO MÁQUINA IMPRESSORA COPIADORA, OKIDATA C3400N, 15.0 UN, ORIGINAL, AMARELO, 4346020  <b>Descrição complementar conforme edit</b>
06	Cilindro para impressora laser colorida Okidata C3400n, MAGENTA, com autonomia para 15.000 cópias, original do fabricante da impressora ( ref. 43460202) ou original de fábrica ( entenda-se por original de fábrica o cilindro novo - não reciclado, não recarregado), com indicação impressa na embalagem que o mesmo destina-se à impressora citada. Validade mínima de 01(um) ano a contar da data de entrega do material. Marca, procedência e validade impressas na embalagem. REF. 43460202.	Unid	10	5	BR0352790/0173 SUSTENTÁVEL: NÃO CILINDRO MÁQUINA IMPRESSORA COPIADORA, OKIDATA C3400N, 15.0 UN, ORIGINAL, MAGENTA, 4346020  <b>Descrição complementar conforme edit</b>

## 7.1 Justificativas:

- Pen drive de 16GB - necessário para atender a demanda de todas as unidades.

- Toner para impressora SAMSUNG SCX-5637FR - apresentou consumo em todas as unidades (cartórios e SEDE) de 344 unidades em 2019, sendo 231 unidades nas zonas eleitorais ou seja, consumo médio mensal de 12 unidades. Considerando que será implantado o "outsourcing" na SEDE, desta forma, estimou-se uma aquisição de 250 unidades;

- Toner para impressoras SAMSUNG SL-M4070FR e SAMSUNG SL-M4020ND - passou a ser utilizada em cartórios eleitorais em 2020 para impressão de títulos eleitorais, portanto não há histórico de consumo para este item. Desta forma, estima-se um consumo de 02 (duas) unidades por cartório eleitoral, totalizando 244 (duzentos e quarenta e quatro) unidades. Como margem de segurança, pois poderá ser utilizado no ano seguinte, acrescentou-se 20%, totalizando 300 (trezentas) unidades.

- CILINDRO PARA OKIDATA C3400N AZUL15 KG PGS -REF. 43460203 - saldo de apenas 1 unidade, utilizada por dez unidades administrativas e as impressoras coloridas não serão atendidas pelo "outsourcing de impressão".

- CILINDRO PARA OKIDATA C3400N AMARELO 15 KG PGS - REF. 43460201 - sem saldo, utilizada por dez unidades administrativa e as impressoras coloridas não serão atendidas pelo "outsourcing de impressão".

- TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK X342N REF. X340A11G - utilizada por duas unidades (Presidência e ASCOM) e as impressoras coloridas não serão atendidas pelo "outsourcing de impressão".

## 8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

**Adoção de procedimento de Logística Reversa em atendimento à Lei nº 12.305/2010 e aplicada aos itens 02 e 03:**

- A marca e o fabricante deverão estar IMPRESSOS na embalagem do produto (não serão aceitas etiquetas coladas);
- O material deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de condicionamento e/ou remanufaturamento;
- A empresa deverá manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o disposto na Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 3/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 9/07/2010.
- Para todos os itens, as licitantes classificadas em primeiro lugar, deverão indicar o site do fabricante em que conste o objeto com as especificações exigidas, para análise durante o certame pela unidade técnica neste TRE/PE: a SEMIC/COINF/STIC
  - A licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para chegar especificamente ao objeto;
  - É imprescindível que a licitante identifique, no site, qual produto está sendo ofertado, com a indicação da sua referência (ou código), ficando estabelecido que na falta da sua referência o produto não será analisado;
  - Caso a indicação do site seja insuficiente para a análise, a CPL (Comissão Permanente de Licitações), através de diligência, poderá solicitar as informações complementares ou a apresentação de amostra, a fim de comprovar o atendimento às especificações do edital.
- Os suprimentos de impressoras originais do próprio fabricante da impressora ficam isentos da apresentação de catálogo/site ou amostras, e de laudos;
- As empresas classificadas em primeiro lugar, deverão apresentar, sem prejuízo dos testes de impressão por amostragem, junto à proposta de preços, com fulcro nas decisões do TCU n. 1622/2002 e n. 1446/2004-Plenário, LAUDO TÉCNICO de qualidade quando esse for similar (de marca diferente da marca da impressora a que se destinam). Os laudos deverão ser emitidos por entidade de reconhecida idoneidade e competência, há no máximo 06(seis) meses da data da abertura do certame, comprovando sua equivalência em relação ao produto original da marca do fabricante da impressora, no tocante quesitos descritos a seguir, para análise da SEMIC da COINF/STIC deste TRE/PE:
  - Rendimento do cartucho de toner com base nas normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou normas de equivalência técnica;
  - Bom funcionamento;
  - Boa qualidade de impressão;
  - Desempenho;
  - Compatibilidade;
- Entenda-se por entidade de reconhecida idoneidade "qualquer instituição de ensino e pesquisa, ou, ainda, laboratório com reconhecimento público nessas atividades".
- Caso o LAUDO TÉCNICO emitido por entidade de reconhecida idoneidade não esteja atrelado às normas da ABNT, quanto ao rendimento, deverá ser apresentado laudo, também emitido por entidade de reconhecida idoneidade, cujos critérios de avaliação tenham equivalência técnica às normas da ABNT, ou seja, demonstrando o cumprimento de todos os requisitos, tais como rendimento, bom funcionamento, boa qualidade de impressão, desempenho e compatibilidade.

- O LAUDO TÉCNICO deverá ser apresentado em original, ou cópia legível autenticada por cartório competente; ou cópia simples acompanhada do original para cotejo no ato da apresentação.
- O laudo deverá ser direcionado ao produto ofertado, ou seja, o cartucho analisado deve ser idêntico ao ofertado (mesma referência) e conter as informações necessárias para imediata identificação do produto e seu fabricante.
- A falta de atestado em relação a qualquer dos requisitos resultará na rejeição do laudo e consequente desclassificação da proposta.
- O laudo técnico será analisado pela unidade técnica neste TRE, a COINF/STIC deste TRE/PE.
- O LAUDO TÉCNICO deverá comprovar também que o suprimento ofertado é original de fábrica (ainda que não sejam do próprio fabricante da impressora), sem resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento.
- A qualquer momento, quando entender necessário, caso haja dúvidas quanto a originalidade dos suprimentos de impressora originais do fabricante da impressora, a Administração poderá solicitar os mesmos laudos técnicos solicitados para os materiais originais de fábrica de marca diferente da marca da impressora a que se destinam;
- **Em relação ao item 03, informe que haverá a necessidade de especificar que o suprimento deve ser original do fabricante da impressora**, pois teremos equipamentos em garantia em nosso parque computacional. Em virtude do último processo de aquisição de impressoras, o TRE-PE receberá novos equipamentos, e as impressoras a serem fornecidas são do modelo SAMSUNGSL-M4070FR (SEI nº 0009605-82.2019.6.17.8000 - Nota de Empenho2019NE0996 (1032073), conforme documento 1062964.
- Considerando a natureza reciclável dos **itens 02 e 03**, e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, será adotado o procedimento de **LOGÍSTICA REVERSA** em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto:

“Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

(...) VI – produtos eletroeletrônicos e seus componentes”;

- A medida acima mencionada visa, além de atender a obrigatoriedade de inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços sustentáveis, agregar valor aos produtos que deverão ser devolvidos às empresas por algum motivo, como fim do ciclo de vida, fazendo com que retornem ao ciclo produtivo;

À Proposta deverão ser anexados os documentos abaixo elencados:

- Documento que comprove que o fabricante indicado possui programa de reciclagem ou de descarte ambientalmente adequado ao toner, obedecendo ao sistema de logística reversa, de acordo com o disposto no art. 33, inciso VI e parágrafos 3º e 6º, da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) bem como da Resolução CSJT nº 103/12, que consistem na adoção e apresentação ao CONTRATANTE de procedimentos, que visem a proteção da saúde pública, a preservação do meio ambiente, a sustentabilidade da produção e consumo, o desenvolvimento de tecnologias limpas.
- Na falta do fabricante em disponibilizar programa de reciclagem ou de descarte ambientalmente adequado de toner, a contratada deverá adotar procedimento de logística reversa, em conformidade com as disposições citadas acima. Assim, o licitante deverá apresentar documento que comprove que adota procedimento de logística reversa;
- Os documentos acima mencionados serão analisados pela **Comissão Socioambiental deste TRE/PE** ;
- O setor responsável pela análise documental, poderá diligenciar no sentido de confirmar, junto ao fabricante, as informações mencionadas no tópico acima. Caso não seja comprovada tal exigência, o licitante será desclassificado.
- A Seção de Almoxarifado deste TRE/PE deverá indicar de que forma se fará o recolhimento dos cartuchos usados, indicando o local para recolhimento, o prazo e quantidade a ser recolhida.
  - Os cartuchos vazios/usados deverão ser coletados pela contratada/fabricante na Seção de Almoxarifado do TRE/PE (anexo da Rui Barbosa), no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação formal do Tribunal**, que se dará preferencialmente via e-mail, fornecido pela contratada para contato.
- A Contratada deverá informar em sua proposta a forma de implementação da logística reversa, desde já indicando um responsável e seu contato (telefone e email);
- A comprovação do descarte deverá se dar por meio de Nota Fiscal ou outro documento que ateste a entrega ao Fabricante ou Importador, para fins de reciclagem e/ou destinação final ambientalmente adequada dos resíduos oriundos da contratação nos termos da legislação vigente, sob pena de análise do caso pela alta administração deste TRE/PE;
- Devem ser considerados apropriados os procedimentos de destinação de cartuchos de tinta, de toner e cilindros somente quando orientados para:
  - I. Reaproveitamento ou reutilização das peças e componentes dos suprimentos não sujeitos a desgastes, efetivados sob supervisão do fabricante dos produtos;
  - II. Destinação ambientalmente adequada dos resíduos dos suprimentos, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, a ser efetivada pelo fabricante ou importador do produto ou por representante autorizado.
- O descumprimento das cláusulas de sustentabilidade sujeitará a contratada às sanções da lei.
- O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega do objeto licitado no local indicado neste Edital, acompanhada da assinatura de servidor da Seção de Almoxarifado no canhoto da fatura/nota fiscal ou documento equivalente;
- O recebimento definitivo se dará por servidor da Seção de Almoxarifado ou, quando necessário, de servidor da STIC, e constará de:
  - I - Verificação física dos itens adquiridos para constatar a integridade dos mesmos, se os cartuchos são originais, bem como o prazo de validade;
  - II - Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da contratada.
- O descumprimento das cláusulas de sustentabilidade sujeitará a contratada às sanções da lei;
- **Todos os itens estão sujeitos ao Decreto nº 7.174/2010. Nenhum dos itens está sujeito ao Decreto 8.194/2017.**

## 9. Expectativa de Entrega

30/06/2021

## 10. Adjudicação do Objeto

O critério de julgamento da licitação será o de **Menor preço unitário por item**, desde que atendidas as exigências do Edital. O objeto do Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for declarada vencedora para o item.

**11. Amostra ou Catálogo**

As licitantes classificadas em primeiro lugar, deverão indicar o site do fabricante em que conste o objeto com as especificações exigidas, para análise durante o certame pela unidade técnica neste TRE/PE, a SENIC ( Seção de Gestão do Núcleo da Infraestrutura Computacional).

**12. Apresentação de Prova**

Não se aplica

**12.1 Disponibilização do modelo/arte**

Não se aplica

**13. Critérios de Sustentabilidade**

**De acordo com o disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 3ª Edição de 03 de abril de 2020.**

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
  - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
  - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
  - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

**13.1 Gerais**

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do TEM;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

**13.2 Ambiental**

- **Logística reversa** conforme descrito no item 8, com a garantia de que o retorno seja ao ciclo da indústria, somente sendo dada outra destinação prevista na Lei nº 12.305/2010 se não foi possível o reaproveitamento no ciclo produtivo próprio, o que deverá ser comprovado mediante documentação da indústria/fabricante.

**EMBALAGEM:**

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**14. Análise de Riscos**

**Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação**

1.Ordem	2.Risco	3.Causas	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
01	Não aquisição	Contratação prejudicada	Não distribuição de materiais nas unidades do TRE-PE.	2	Alta	Média	Acompanhamento periódico por parte do gestor de contratação.	Durante o processo de aquisição.	Gestor da contratação
02	Atraso na entrega do material	Fornecedor em atraso	Não disponibilidade do material em tempo hábil		Média				

**15. Apoio ao procedimento de contratação**

Servidor: Jânio da Silva paraíso

Matrícula: JE5443

Setor: Seção de Almoarifado (SEAL/COMAP/SA)

**16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho**

Servidor : Carmem Lúcia Freitas de Oliveira

Matrícula : JE4790

CPF:169.559.514-91

Setor: Seção de Compras (SECOM)

**17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico****Fiscal demandante:**

Servidor : JÂNIO DA SILVA PARAISO

Matrícula : JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almoarifado (SEAL/COMAP/SA)

**Fiscal técnico:**

Servidor: ANDRÉ RICARDO NEVES DE MORAES

Matrícula: 317

**Ramal: 9438**

**18. Informações Complementares (se houver)**

Não há.

**19. Anexos**

Não há.

Em: 21

/ 10/ 2020

Jânio da Silva Paraiso

Gestor da Unidade Demandante / Chefe da Seção de Almoarifado



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 21/10/2020, às 15:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1319339** e o código CRC **8A32DAE0**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

## **TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS**

### **REF. PROC. SEI Nº 0025669-36.2020.6.17.8000**

#### **1. Objeto Contratado**

Aquisição, por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), de materiais classificados na natureza de despesa ND 30-17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, relativo aos suprimentos de impressão com o intuito de reposição de estoque, a fim de atender à demanda de consumo de diversas unidades do TRE, no exercício de 2021, conforme solicitado pela Unidade Demandante, a Seção de Almoarifado / Comap / SA.

#### **2. Modalidade de Aquisição Adotada**

A Unidade Demandante SEAL - Seção de Almoarifado sugere no Requerimento de Contratações 1319339 que a modalidade de aquisição adotada seja Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, considerando que o SRP seja a melhor forma de aquisição (demanda variável, limitação espacial para guarda de bens) em detrimento do PE convencional (com a entrega imediata de todos os itens ao final do certame).

As justificativas e análise de viabilidade das contratações encontram-se consubstanciadas nos RC, documento SEI nº 1319339.

Esta Seção de Compras concorda com a indicação da SEAL para que a presente aquisição se proceda por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, pois trata-se de objeto com necessidade de contratações frequentes e que não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo mais conveniente a aquisição com previsão de entregas parceladas.

#### **3. Parcelamento do Objeto**

Não se aplica.

#### **4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação**

O critério de julgamento desta licitação será o de menor preço unitário por item, desde que atendidas as exigências do Edital. O objeto do Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for declarada vencedora para o item.

#### **5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Embora a estimativa total da aquisição por item seja inferior a R\$ 80.000,00, com exceção do ITEM 3 - TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL-M4070 / - M4020ND, não houve para nenhum dos demais itens, o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos (ME's e EPP'S), que efetivamente respondessem à cotação e estejam sediados local ou regionalmente.

Portanto, esta SECOM sugere que o certame **NÃO seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja COTA de até 25%.**

#### **6. Vigência do Contrato**

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

## 7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

## 8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta-corrente da empresa;
- A marca e o fabricante deverão estar IMPRESSOS na embalagem do produto (não serão aceitas etiquetas coladas);
- O material deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de condicionamento e/ou remanufaturamento;
- A empresa deverá manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o disposto na Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 3/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 9/07/2010;
- Para todos os itens, as licitantes classificadas em primeiro lugar, deverão indicar o site do fabricante em que conste o objeto com as especificações exigidas, para análise durante o certame pela unidade técnica neste TRE/PE, a SEMIC/COINF/STIC:
  - A licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para chegar especificamente ao objeto;
  - É imprescindível que a licitante identifique, no site, qual produto está sendo ofertado, com a indicação da sua referência (ou código), ficando estabelecido que na falta da sua referência o produto não será analisado;
  - Caso a indicação do site seja insuficiente para a análise, a CPL (Comissão Permanente de Licitações), através de diligência, poderá solicitar as informações complementares ou a apresentação de amostra, a fim de comprovar o atendimento às especificações do edital.
- Os suprimentos de impressoras originais do próprio fabricante da impressora ficam isentos da apresentação de catálogo/site ou amostras, e de laudos;
- Para o **Item 02** as empresas classificadas em primeiro lugar, deverão apresentar, sem prejuízo dos testes de impressão por amostragem, junto à proposta de preços, com fulcro nas decisões do TCU n. 1622/2002 e n. 1446/2004–Plenário, LAUDO TÉCNICO de qualidade quando esse for similar (de marca diferente da marca da impressora a que se destinam). Os laudos deverão ser emitidos por entidade de reconhecida idoneidade e competência, há no máximo 06 (seis) meses da data da abertura do certame, comprovando sua equivalência em relação ao produto original da marca do fabricante da impressora, no tocante quesitos descritos a seguir, para análise da SEMIC da COINF/STIC deste TRE/PE:
  - Rendimento do cartucho de toner com base nas normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou normas de equivalência técnica;
  - Bom funcionamento;
  - Boa qualidade de impressão;
  - Desempenho;
  - Compatibilidade.
- Entenda-se por entidade de reconhecida idoneidade “qualquer instituição de ensino e pesquisa, ou, ainda, laboratório com reconhecimento público nessas atividades”.

- Caso o LAUDO TÉCNICO emitido por entidade de reconhecida idoneidade não esteja atrelado às normas da ABNT, quanto ao rendimento, deverá ser apresentado laudo, também emitido por entidade de reconhecida idoneidade, cujos critérios de avaliação tenham equivalência técnica às normas da ABNT, ou seja, demonstrando o cumprimento de todos os requisitos, tais como rendimento, bom funcionamento, boa qualidade de impressão, desempenho e compatibilidade;
- O LAUDO TÉCNICO deverá ser apresentado em original, ou cópia legível autenticada por cartório competente, ou, cópia simples acompanhada do original para cotejo no ato da apresentação;
- O laudo deverá ser direcionado ao produto ofertado, ou seja, o cartucho analisado deve ser idêntico ao ofertado (mesma referência) e conter as informações necessárias para imediata identificação do produto e seu fabricante;
- A falta de atestado em relação a qualquer dos requisitos resultará na rejeição do laudo e consequente desclassificação da proposta;
- O laudo técnico será analisado pela unidade técnica neste TRE, a COINF/STIC deste TRE/PE;
- O LAUDO TÉCNICO deverá comprovar também que o suprimento ofertado é original de fábrica (ainda que não sejam do próprio fabricante da impressora), sem resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento;
- A qualquer momento, quando entender necessário, caso haja dúvidas quanto a originalidade dos suprimentos de impressora originais do fabricante da impressora, a Administração poderá solicitar os mesmos laudos técnicos solicitados para os materiais originais de fábrica de marca diferente da marca da impressora a que se destinam;

Em relação ao **Item 03**, informo que haverá a necessidade de especificar que o suprimento deve ser **original do fabricante da impressora**, pois temos equipamentos em garantia em nosso parque computacional. Em virtude do último processo de aquisição de impressoras, o TRE-PE recebeu novos equipamentos, e as impressoras são do modelo SAMSUNG SL-M4070FR (SEI nº 0009605-82.2019.6.17.8000 - Nota de Empenho2019NE0996 (1032073), conforme documento 1062964. Assim, a empresa vencedora deverá apresentar **comprovação de origem dos insumos**:

- Os Toners deverão ser **ORIGINAIS** do fabricante da impressora (**SAMSUNG**), não sendo aceita em hipótese alguma a oferta de produtos remanufaturados, recarregados, reciclados, reconicionados ou pirateados, sob pena de afastamento da cotação eletrônica, pois **as impressoras a serem abastecidas encontram-se na garantia de fábrica**;
- **Como requisito de adjudicação**: carta de revenda autorizada, emitida pelo fabricante do produto, ou por distribuidor autorizado pelo fabricante do produto (devidamente acompanhada da carta do Distribuidor autorizado emitida pelo fabricante)
- Caso a empresa vencedora não tenha vínculo contratual com o fabricante ou sua rede autorizada de fornecimento no país, deverá apresentar autorização formal do fabricante para a importação paralela dos produtos, em atendimento ao artigo 132, inciso III, da Lei 9.279/96, o qual define que a importação paralela de produtos originais, sem consentimento do titular da marca, é proibida.
- **No ato da entrega**: notas fiscais de compra junto ao fabricante ou distribuidor autorizado, conforme carta apresentada; ou comprovante de importação acompanhado da autorização formal do fabricante para a importação paralela dos produtos.
- Como medida cautelar, com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, fica facultado ao TRE/PE em qualquer fase da compra direta, a promoção de diligência destinada a esclarecer as ofertas desses produtos por preços abaixo dos Distribuidores e Revendedores oficiais do fabricante para que empresa participante informe a procedência dos produtos, ou seja, de quais empresas os produtos foram orçados (se adquiridos no mercado local) ou, se importados, para que o fabricante ateste a veracidade da autorização de importação paralela. Da mesma forma, as cartas apresentadas estarão sujeitas à diligência ao fabricante para atestar

a veracidade da declaração, sendo punidas conforme a legislação vigente as empresas participantes que apresentarem documentos inverídicos;

Considerando a natureza reciclável dos itens 02 a 05 e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, será adotado o procedimento de **LOGÍSTICA REVERSA** em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto: “Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: (...) VI – produtos eletroeletrônicos e seus componentes”. OBS:

- Para os cilindros e toners originais do fabricante das impressoras:
  - É necessária a comprovação de autenticidade do produto, conforme descrito acima, para garantia de retorno ao ciclo industrial desses fabricantes. Importante ressaltar que esse serviço não poderá representar acréscimo ao preço do produto, vez que faz parte da política de Sustentabilidade da empresa fabricante.
  - A licitante vencedora poderá apresentar apenas informações extraídas desses fabricantes sobre o tema.
- Se, porém, os itens (cilindros e toners) a serem adquiridos forem apenas compatíveis com as marcas das impressoras, desta forma não aptos para entrar nos sistemas de Logística Reversa das fabricantes dos equipamentos, a licitante vencedora precisa apresentar o documento do programa de reciclagem. Nesse caso, à proposta deverão ser anexados os seguintes documentos:
  - Documento que comprove que o fabricante indicado possui programa de reciclagem ou de descarte ambientalmente adequado ao toner, obedecendo ao sistema de logística reversa, de acordo com o disposto no art. 33, inciso VI e parágrafos 3º e 6º, da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) bem como da Resolução CSJT nº 103/12, que consistem na adoção e apresentação ao CONTRATANTE de procedimentos, que visem a proteção da saúde pública, a preservação do meio ambiente, a sustentabilidade da produção e consumo, o desenvolvimento de tecnologias limpas.
  - Na falta do fabricante em disponibilizar programa de reciclagem ou de descarte ambientalmente adequado de toner, a contratada deverá adotar procedimento de logística reversa, em conformidade com as disposições citadas acima. Assim, o licitante deverá apresentar documento que comprove que adota procedimento de logística reversa;
  - Os documentos acima mencionados serão analisados pela **Comissão Socioambiental deste TRE/PE**.
  - O setor responsável pela análise documental, poderá diligenciar no sentido de confirmar, junto ao fabricante, as informações mencionadas no tópico acima. Caso não seja comprovada tal exigência, o licitante será desclassificado.
- A Seção de Almoxarifado deste TRE/PE deverá indicar de que forma se fará o recolhimento dos cartuchos usados, indicando o local para recolhimento, o prazo e quantidade a ser recolhida.
- Os cartuchos vazios/usados deverão ser coletados pela contratada/fabricante na Seção de Almoxarifado do TRE/PE (anexo da Rui Barbosa), no prazo de até **30 (trinta) dias corridos após a solicitação formal do Tribunal**, que se dará preferencialmente via e-mail, fornecido pela contratada para contato.
  - A Contratada deverá informar em sua proposta a forma de implementação da logística reversa, desde já indicando um responsável e seu contato (telefone e email);
  - A comprovação do descarte deverá se dar por meio de Nota Fiscal ou outro documento que ateste a entrega ao Fabricante ou Importador, para fins de reciclagem e/ou destinação

final ambientalmente adequada dos resíduos oriundos da contratação nos termos da legislação vigente, sob pena de análise do caso pela alta administração deste TRE/PE;

- o O descumprimento das cláusulas de sustentabilidade sujeitará a contratada às sanções da lei;
- A medida acima mencionada visa, além de atender a obrigatoriedade de inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços sustentáveis, agregar valor aos produtos que deverão ser devolvidos às empresas por algum motivo, como fim do ciclo de vida, fazendo com que retornem ao ciclo produtivo.
- Para produtos que não sejam fabricados no Brasil, os licitantes devem apresentar o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP).
- A licitante vencedora deverá apresentar declaração própria, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência;
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual;
- Os documentos acima mencionados serão analisados pela Assistência de Gestão Socioambiental deste TRE/PE;
- O setor responsável pela análise documental, poderá diligenciar no sentido de confirmar, junto ao fabricante, as informações mencionadas no tópico acima. Caso não seja comprovada tal exigência, o licitante será desclassificado;
- Devem ser considerados apropriados os procedimentos de destinação de cartuchos de tinta, de toner e cilindros somente quando orientados para:
  - I. Reaproveitamento ou reutilização das peças e componentes dos suprimentos não sujeitos a desgastes, efetivados sob supervisão do fabricante dos produtos;
  - II. Destinação ambientalmente adequada dos resíduos dos suprimentos, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, a ser efetivada pelo fabricante ou importador do produto ou por representante autorizado.
- O descumprimento das cláusulas de sustentabilidade sujeitará a contratada às sanções da lei;
- O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega do objeto licitado no local indicado neste Edital, acompanhada da assinatura de servidor da Seção de Almoxarifado no canhoto da fatura/nota fiscal ou documento equivalente;
- O recebimento definitivo se dará por servidor da Seção de Almoxarifado ou, quando necessário, de servidor da STIC, e constará de:
  - I - Verificação física dos itens adquiridos para constatar a integridade dos mesmos, se os cartuchos são originais, bem como o prazo de validade;
  - II - Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da contratada.
- O descumprimento das cláusulas de sustentabilidade sujeitará a contratada às sanções da lei;
- Todos os itens estão sujeitos ao Decreto nº 7.174/2010. Nenhum dos itens está sujeito ao Decreto 8.194/2017.

## 9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

### 9.1 - Descrição do Objeto

<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Material</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Cód. BR (CATMAT)</i>	<i>Qtd. Máxima</i>	<i>Qtd. Mínima</i>	<i>Preço Máximo Admitido</i>	<i>Valor Total</i>

						<i>por fornecimento</i>		
01	Unid	<p><b>Pen drive de 16GB</b>, com as seguintes especificações: Interfaces compatíveis: USB 1.1, USB 2.0; Compatível com Sistemas Operacionais: Windows 7; Windows Vista; Windows XP; Mac OS X v.10.5.x+; Linux v.2.6.x+</p> <p>Características opcionais desejadas: dispositivo compacto; sem tampa que pode ser perdida facilmente; possibilidade de conector retrátil.</p>	<p>BR0020397/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - DISPOSITIVO COM MEMORIA, DISPOSITIVO COM MEMORIA</p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	200	50	34,05	6.810,00	
02	Unid	<p><b>Toner para impressora SAMSUNG SCX-5637FR</b>, código referência MLT-D205E, rendimento Extra - 10.000 páginas. Original do fabricante da impressora, ou original de fábrica. (entenda-se por original de fábrica o cilindro novo - não reciclado, não recarregado), com indicação impressa na embalagem que o mesmo destina-se à impressora citada. Validade mínima de 01 (um) ano a contar da data de entrega do</p>	<p>BR0400689/0088 SUSTENTÁVEL: NÃO - CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, ML T-D205E, ORIGINAL, PRETA</p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	250	50	184,06	46.015,00	

		material. Marca, procedência e validade impressas na embalagem						
03	Unid	<p><b>Toner para impressoras SAMSUNG SL-M4070FR e SAMSUNG SL-M4020ND,</b> código referência MLT-D203U, rendimento médio esperado de 15.000 páginas. Original do fabricante da impressora. Com indicação impressa na embalagem que o mesmo destina-se à impressora citada. Validade mínima de 01 (um) ano a contar da data de entrega do material. Marca, procedência e validade impressas na embalagem</p>	<p>BR0432204/0157 SUSTENTÁVEL: NÃO - CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, ORIGINAL, PRETA, MLT- D203E</p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	300	50	297,14	89.142,00	
04	Unid	<p><b>Cilindro para impressora laser colorida Okidata C3400n, CIANO/AZUL,</b> com autonomia para 15.000 cópias, original do fabricante da impressora (ref. 43460203) ou original de fábrica (entenda-se por original de fábrica o cilindro novo - não reciclado, não recarregado), com indicação impressa na embalagem que o mesmo destina-se à impressora citada. Validade mínima de 01(um) ano a contar</p>	<p>BR0352788/0173 SUSTENTÁVEL: NÃO – CILINDRO MÁQUINA IMPRESSORA/ COPIADORA, OKIDATA C3400N, 15.000 UN, ORIGINAL, CIANO/AZUL, 43460203</p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	15	5	608,98	9.134,70	

		da data de entrega do material. Marca, procedência e validade impressas na embalagem. REF. 43460203					
05	Unid	<b>Cilindro para impressora laser colorida Okidata C3400n, AMARELO</b> , com autonomia para 15.000 cópias, original do fabricante da impressora (ref. 43460201) ou original de fábrica (entenda-se por original de fábrica o cilindro novo - não reciclado, não recarregado), com indicação impressa na embalagem que o mesmo destina-se à impressora citada. Validade mínima de 01(um) ano a contar da data de entrega do material. Marca, procedência e validade impressas na embalagem. REF. 43460201	BR0352786/0173 SUSTENTÁVEL: NÃO – CILINDRO MÁQUINA IMPRESSORA/ COPIADORA, OKIDATA C3400N, 15.000 UN, ORIGINAL, AMARELO, 43460201  <b>Descrição complementar conforme edital</b>	15	5	608,98	9.134,70

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

As licitantes classificadas em primeiro lugar, deverão indicar o site do fabricante em que conste o objeto com as especificações exigidas, para análise durante o certame pela unidade técnica neste TRE/PE, a SENIC (Seção de Gestão do Núcleo da Infraestrutura Computacional).

## 9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção dos valores máximos admitidos dos itens, para aquisição por meio de Pregão Eletrônico, com base nos parâmetros regulamentados no Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017 e revogada pela IN 73/2020.

Procedemos com a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Comprasnet do Governo Federal, Painel de Preços, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e no Sistema Banco de Preços, priorizando os incisos I e II do art. 2º da IN n.º 5/14, da SLTI/MPOG. Conforme orientação da ASSDG deste Regional, utilizamos preços de contratações

similares, ou seja, não necessariamente de objetos de especificações “idênticas” às nossas. Para as referidas consultas, utilizamos como “chaves” o código CATMAT e a descrição do material.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível e para verificação da possibilidade de aplicação de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 139 (cento e trinta e nove) empresas, sendo 12 (doze) empresas sediadas local/regionalmente. Destas, 04 (quatro) responderam e cotaram, uma delas cotou apenas o item 1 e outra, apenas o Item 3. Um (01) respondeu, porém não cotou. Porém, os preços não foram utilizados por aumentarem a média final.

Em que pese a exigência da IN 73/2020 para priorização das contratações similares ( incisos I e II do art. 5º), mas diante da dificuldade e variação de preços para o Item inclusive nas contratações similares.e no intuito de não inviabilizar a contratação, foram pesquisados preços de sites de internet e utilizados mesmo que aumentando a média final. Inclusive, por isso foi usada a mediana para a formação do preço referencial. Da mesma forma ocorreu para os itens 4 e 5 (CILINDROS OKIDATA) com a ressalva que nesses casos só localizamos 01( preço) de contratação similar para cada item. Assim, solicitamos autorização para excepcionar a aplicação do Parecer 465/2018 ASSDG para não inviabilizar a contratação conforme dito anteriormente.

Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta “mapa de fornecedores” do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição do material e similar, fornecedores de contratações anteriores, como também pesquisamos através do Google, em sites da internet, empresas do ramo do objeto da presente aquisição.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria N°80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, bem como o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça. Lançamos na planilha de cálculo os valores encontrados na pesquisa de preços e, para os itens pesquisados o coeficiente de variação foi inferior a 25%. Assim, utilizamos para definição dos preços de referência para o certame o critério do valor da média, exceto para o item 2, para o qual usamos a mediana.

### 9.3– Custos da Aquisição:

Total estimado da licitação - ND 30.17 (Material de Processamento de Dados): R\$160.236,40 (Cento e sessenta mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

A aquisição deste item está prevista no Plano de Contratações Institucionais - COMAP - exercício 2021 sob o SEQ. 26/001.

### 9.4– Vinculação com o Planejamento Estratégico:

Objetivo PEI: 09

Iniciativa estratégica: 00

Meta do Plano Diretor: 00

Unidade: 02

## 10. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

### Definições:

1. ○ **Empenho Ordinário: empenho de valor fixo, cujo pagamento ocorra de uma só vez, ex: pagamento de curso, pedido de ata;**

## 11- Critérios de Sustentabilidade

De acordo com o disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 3ª Edição de 03 de abril de 2020 e conforme Informação AGS 1322731:

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- ODS 8. Trabalho descente e crescimento econômico

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

- ODS 12. Consumo e produção responsáveis

Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

- ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

### 11.1 Gerais

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do TEM;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

### 11.2 Ambiental

- Logística reversa conforme descrito no item 8, com a garantia de que o retorno seja ao ciclo da indústria, somente sendo dada outra destinação prevista na Lei nº 12.305/2010 se não foi possível o reaproveitamento no ciclo produtivo próprio, o que deverá ser comprovado mediante documentação da indústria/fabricante.
- Para produtos que não sejam fabricados no Brasil, os licitantes devem apresentar o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP).

### EMBALAGEM:

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A licitante vencedora deverá apresentar declaração própria, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

## 12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almojarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail [secom@tre-pe.jus.br](mailto:secom@tre-pe.jus.br) ou pelos fones (81) 3194-9336 / 9337 / 9338;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almojarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias ou divergência em relação ao catálogo/site, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE/PE;
- Os materiais que apresentarem prazo de validade, deverão possuir, no ato da entrega, prazo de validade de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo original estabelecido pelo fabricante;
- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem que utilize materiais recicláveis.

## 13. Garantia e Assistência Técnica

Item 1 - Prazo de garantia: mínimo de 12 meses (doze) meses.

Itens 2 a 5: Validade mínima de 01 (um) ano a contar da data de entrega do material. Marca, procedência e validade impressas na embalagem.

## 14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

- Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta;
- Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):
- Entregar o material conforme prazos e condições constantes no capítulo 12 deste Termo de Referência;
  - Recolher e substituir, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

## 15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal / fatura e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Edital, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no capítulo 16.

## 16. Gestão e Fiscalização da Contratação

### 16.1 Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Servidor : Carmem Lúcia Freitas de Oliveira

Matrícula : JE4790

CPF:169.559.514-91

Setor: Seção de Compras (SECOM)

## 16.2 Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Fiscal demandante:

Servidor : JÂNIO DA SILVA PARAISO

Matrícula : JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

Fiscal técnico:

Servidor: ANDRÉ RICARDO NEVES DE MORAES

Matrícula: 317

Ramal: 9438

## 17. Dos Anexos

### ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS E FORNECEDORES CONSULTADOS

Vide Documento SEI nº 1391897.



Documento assinado eletronicamente por **ABINOAM NASCIMENTO DA SILVEIRA, Analista Judiciário(a)**, em 16/12/2020, às 16:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 16/12/2020, às 17:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 17/12/2020, às 16:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1336495** e o código CRC **CB8DCB05**.